



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 076/2024

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 90/2023, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(280) 333504300 – Subvenções sociais	104.160,00
TOTAL	104.160,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistência Social	
0008.0244.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(143) 33190130000000000000 - Contribuições patronais	104.160,00
TOTAL	104.160,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 104.160,00 para à **Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses – AMAA - CNPJ nº 29.043.404/0001-44**, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 260, no Município de Apucarana – Estado do Paraná.

Esta medida é necessária para complementar a transferência de recursos à **Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses – AMAA**, conforme solicitado no Projeto de Lei nº 077/2024, que pede autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.840,00. Com a aprovação de ambos os projetos de lei, o montante total de recursos destinados à entidade será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O repasse da transferência voluntária será pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses que executará o plano de trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no qual a instituição está inscrita e regular.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2024 12:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66798e1c6a954>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 24/06/2024 12:17

